

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 038/2024**

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento as necessidades administrativas da Fundação, bem como de Projetos por ela geridos, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 038/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo o planejamento operacional, coordenação, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, locação de espaços físicos, locação de equipamentos, mobiliários e decoração/ornamentação,, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**BREVE SINTESE DOS FATOS**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento as necessidades administrativas da Fundação, bem como de Projetos por ela geridos, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 038/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo o planejamento operacional, coordenação, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, locação de espaços físicos, locação de equipamentos, mobiliários e decoração/ornamentação, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. O Edital foi divulgado via internet nos sites [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participaram do certame as seguintes empresas: **GRUPO CHANNEL PRODUÇÕES** inscrita sob o **CNPJ nº 18.321.365/0001-83**, **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 11.654.689/0001-94**, **MTG DE LIMA PRODUÇÃO DE EVENTOS ME** inscrita sob **CNPJ nº 25.460.749/001-42**, **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS LTDA-ME** inscrita sob o **CNPJ nº 07.824.144/0001-01**, **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.832.586/0001-08** e a empresa **SINFONYA EVENTOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 47.689.236/0001-40**. Iniciamos pela abertura dos arquivos: “1” - Proposta de Preços para análise das Proposta de Preços e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

LOTES	GRUPO CHANNEL PRODUÇÕES	WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	MTG DE LIMA PRODUÇÃO DE EVENTOS ME	SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS LTDA-ME	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	SINFONYA EVENTOS LTDA
LOTE 01	R\$2.299.000,00	R\$1.341.300,00	R\$ 2.373.600,00	R\$ 2.295.500,00	R\$2.779.000,00	R\$ 2.494.600,00
LOTE 02	R\$670.000,00	R\$1.660.000,00	R\$ 704.000,00	R\$ 1.620.000,00	R\$ 890.00,00	R\$ 704.000,00
LOTE 03	R\$1.345.000,00	R\$824.000,00	R\$ 1.351.900,00	R\$ 821.000,00	R\$2.230.000,00	R\$ 1.351.900,00
LOTE 04	R\$14.471.500,00	R\$6.697.000,00	R\$ 9.845.500,00	R\$ 6.696.500,00	R\$11.877.400,00	R\$ -
LOTE 05	R\$5.063.100,00	R\$4.336.500,00	R\$ 4.615.070,00	R\$ 4.335.650,00	R\$7.487.650,00	R\$ -
LOTE 06	R\$1.474.900,00	R\$ 934.600,00	R\$ 1.242.120,00	R\$ 933.100,00	R\$2.531.500,00	R\$ 1.246.620,00
LOTE 07	R\$68.248.0000,00	R\$18.390.500,00	R\$ -	R\$18.385.100,00	R\$6.717.000,00	
LOTE 08	R\$1.657.200,00	R\$ 815.400,00	R\$ 1.488.240,00	R\$ 814.200,00	R\$5.987.000,00	R\$ 1.488.840,00
LOTE 09	R\$1.227.000,00	R\$ 710.250,00	R\$ 1.832.620,00	R\$ 1.215.000,00	R\$3.425.000,00	R\$ 2.207.620,00
LOTE 10	R\$665.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 1.551.500,00	R\$ 1.525.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ -

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação serão analisadas criteriosamente Comissão de Seleção em conjunto com a área solicitante.

No dia 10 de junho foi realizada diligência por meio do comunicado nº 001, para corroborar com a análise e tomada de decisão sobre a aceitação das propostas e habilitação das empresas.

Foi constatado que o **Lote 9** orçado pela empresa **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, especificamente no item 201 a empresa considerou uma quantidade 250 (duzentos e cinquenta unidades), sendo que a quantidade correta solicitada no edital é de 350 (trezentos e cinquenta unidades). Após a empresa ser contatada, nos encaminhou a proposta com a devida correção, considerando o valor unitário orçado inicialmente, e o **Lote 09** teve um acréscimo de R\$ 2.000,00, (Dois mil reais) e tendo como valor final do **lote R\$ 712.250,00** (setecentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais).

Após a fase de análise das propostas, foi aberto o arquivo de “nº 2” referentes aos Documentos de Habilitação das empresas que ofertaram o menor preço para análise. Tivemos por resultado conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
<b>GRUPO CHANNEL PRODUÇÕES</b>	Habilitada
<b>WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA</b>	Habilitada
<b>SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS LTDA-ME</b>	Habilitada

Registra-se ainda, que a empresa declarada **INABILITADA**, deixou de realizar a comprovação nos termos do item 5 do Edital, conforme análise e julgamento da área solicitante e Comissão de Seleção.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise pela Comissão de Seleção e área solicitante, foi constatado que a empresa **WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **Lotes 01 e 09**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA**, para os referidos lotes.

A empresa **SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS LTDA-ME** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **Lotes 03, 04, 05, 06, e 08**, e segundo menor preço para o **Lote 07**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA**, para os referidos lotes.

A empresa **GRUPO CHANNEL PRODUÇÕES** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **Lotes 02 e 10**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA**, para os referidos lotes.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação. Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 09 de julho de 2024.

  
Patrícia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão

  
Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão

  
Anderson Ferreira Guimarães  
Membro da Comissão